

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 07/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 07/24, contratou a empresa: D.M.W. Engenharia e Construção Ltda, no valor total de R\$ 5.200,00, para a locação de um equipamento cortador de pisos de concreto e asfalto e também cinco discos de serra, por um período de 90 dias, conforme solicitação de compra 239/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000063/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 15.04.24; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 27/24-1027;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e playgrounds em atendimento à várias secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 07/05/2024 a partir das 09h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 15.04.2024. Vinícius Bérghamo Silva – Secr. Mun. de Administração.

Secretaria de Esportes e Lazer

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 31/24-1031;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de serviços de confecção de troféus e medalhas para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, e Cultura e Turismo. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 08/05/2024 a partir das 09h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 15.04.2024. Gleiser da Silva – Secr. Mun. de Esportes e Lazer.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais

Processo de Inexigibilidade nº 13/24

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/24; contratada: MMZ Produções Ltda; objeto: realização de um show com o cantor "Mumuzinho", no dia 13 de Julho de 2024 durante a 47ª Festa do Leite de Batatais; valor: R\$ 180.000,00, conforme Solicitação de Compra 211/2024, conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000055/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 15.04.24. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, faz saber que realizará,

através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regido com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Complementar nº 07, de 12 de maio de 2003, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela Portaria nº 27.712, de 08 de abril de 2024.

Clique no link abaixo para acessar ao Edital completo

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/EDITALCONCURSOPUBLICOBATATAIS2024.pdf>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2024 SDE 15/04/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 001/2024 SDE
Processo Administrativo nº 001/2024 SDE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinícius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024.

2

Termo de Fomento Nº 001/2024 SDE
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 §
1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação dos Estudantes de Batatais
CNPJ/MF: 66.994.187/0001-02

ENDEREÇO: Rua Barão de Cotegipe, 564
– BAIRRO: Centro – CIDADE: Batatais/SP
OBJETO PROPOSTO: Atender ao
programa intitulado “Programa Municipal
de Auxílio Transporte aos Estudantes”,
observados pelas Leis Municipais
3419/2015 e 3485/2017.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil
reais)

PERÍODO: Exercício de 2024/2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A
dispensa de chamamento público para a
concessão de recurso estadual de emenda
parlamentar, conforme previsto na Lei
13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório
das Organizações da Sociedade Civil) e no
Decreto Municipal 3427/2016, está
fundamentada nas seguintes justificativas:
Natureza do Recurso: O recurso municipal
fixado no orçamento da secretaria sob a
ação “2.073 - TRANSPORTE DE ALUNOS
DO ENSINO SUPERIOR” no valor de R\$
1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil
reais).

Destinação Específica: O recurso em
questão é direcionado com finalidade
específica, onde os requisitos estão
dispostos nas Leis Municipais 3419/2015 e
3485/2017.

Regularidade da Entidade: A Associação
dos Estudantes de Batatais é uma
Organização da Sociedade Civil (OSC).
Além disso, todas as certidões e
declarações necessárias para comprovar a
regularidade da entidade estão em dia, o
que demonstra a capacidade da
Associação em receber e gerir recursos
públicos de forma transparente e
responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de
chamamento público se mostra adequada
quando a entidade já está previamente
estruturada para a realização das
atividades relacionadas ao recurso. Isso
proporciona agilidade no processo,
evitando burocracias excessivas e
permitindo que os recursos sejam
empregados de maneira eficiente e
oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto
a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto
Municipal 3427/2016 preveem situações
em que é possível dispensar o
chamamento público, desde que
justificado de acordo com os critérios
estabelecidos. Nesse caso, a finalidade

específica do recurso, a regularidade da
entidade beneficiária e o cumprimento das
obrigações legais são fatores que
amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento
público para a concessão do recurso
municipal destinado à Associação está
fundamentada na natureza específica do
recurso, na destinação determinada para a
aquisição de equipamentos e material
permanente, na regularidade da entidade
beneficiária e no atendimento aos
requisitos legais estabelecidos pela
legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da
justificativa, cujo inteiro teor pode ser
consultado diretamente na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico
na Pç Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01,
Batatais/SP, no horário das 08:00 às 17:00
horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei
Federal nº 13.019/2014, fica aberto o
prazo de 05 (cinco) dias para eventual
impugnação, que deverá ser apresentada
no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Batatais, 15 de
ABRIL de 2024. ROGER MONTENEGRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico.

